

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 10/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Consultoria Serviços Técnicos
PESSOA JURÍDICA**

O presente Termo de Referência será executado no âmbito do projeto: Difusão de tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para melhoria da segurança hídrica, alimentar, energética e melhor convívio com o semiárido, contribuindo com tecnologias para adaptação e mitigação das mudanças climáticas, para atender os objetivos do Convênio nº 762009/2011 mantido entre Ministério do Meio Ambiente/MMA por meio do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas/FNMC e a Fundação Araripe/FA, cujo objetivo é Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais.

I – DO OBJETO

Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais, no âmbito do Convênio nº 762009/2011;

Com a seguinte vaga para **Instituição ou Empresa qualificada para atender o seguinte objeto:**

- Código III – Reestruturar as Unidades de Referência de Beneficiamento Comunitário de Pequi e Babaçu.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DO OBJETO

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Execução das Atividades dentro da Meta 3 - Reestruturar as Unidades de Referência de Beneficiamento Comunitário de Pequi e Babaçu:

IV – PRODUTOS EXIGIDOS

3.3.1 Elaborar 02 Projetos para adequação das Unidades de Pequi, no Distrito de Horizonte, Jardim-CE e babaçu, no Sítio Macaúba, Município de Barbalha-CE, respectivamente;

3.3.2 Realizar a reestruturação das unidades de beneficiamento comunitário destes produtos, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho e de produção,

bem como melhor qualidade dos produtos beneficiados nas respectivas em unidades, conforme especificações de acordo com as necessidades particulares de cada uma.

- O contrato para atender esta chamada deverá atender o disposto no Art. 7o da Lei 8.666/93, “As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência”:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo (Plano de Trabalho);
- III - execução das obras e serviços.

1. OS PROJETOS DAS DUAS UNIDADES:

- a. Projeto de Arquitetura Completo(Planta baixa, cortes , fachadas , locação e detalhes com ART.
- b. Projeto Elétrico Completo com ART.
- c. Projeto de Instalações Hidro-sanitárias Completo com ART.

2. ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES

- a. Recuperar Fundações e estrutura no que couber: alvenaria de pedra, concreto para a base das máquinas e recuperação de rachaduras.
- b. Alvenarias de tijolos de acordo com a necessidades específicas.
- c. Recuperação da cobertura (madeirame e telhas).
- d. Impermeabilização das paredes comprometidas por infiltração.
- e. Revestimento com chapisco/reboco de acordo com as necessidades específicas e cerâmica esmaltada no banheiro e cozinha e recuperação do piso cimentado existente.
- f. Recuperação das instalações hidro-sanitárias: instalação de loucas e metais no banheiro e cozinha pia inox e fossa-sumidouro.
- g. Recuperação das instalações elétricas para atender ao funcionamento do maquinário usado e iluminação adequada, de acordo com as normas legais.
- h. **Cronograma de atividade, para adequação das unidades;**
- i. **Fotografias.**

- Recomendamos que as atividades de adequação sejam realizadas de forma participativa com os comunitários.

V – PRAZO

- 1. O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação terá validade de 90 (noventa) dias.

VI – PAGAMENTO

- 1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica e será feito após vistoria *in loco*, bem como mediante apresentação dos produtos, em forma de Relatório circunstanciado das ações realizadas, acompanhado de fotografias, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe, os quais farão parte do processo de pagamento.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

- 1- Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação correrão por conta do Convênio nº 762009/2011.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A seleção será realizada mediante análise curricular e de proposta de preço. Os currículos, bem como as propostas de preço para execução das atividades devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** em PDF para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com, **até o dia 17 de agosto de 2015 às 23:59:59** horário de Brasília.
2. Colocar no campo “Assunto” do E-mail a identificação: Concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 010/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA – Código III.1 e III.2 - Contratação de Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica.**

IX – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:
 - 1.1 Recebimento e análise do Currículo e de proposta de preço exigidos em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo e a proposta de preço deverão ser enviados até o dia **17/08/15**, exclusivamente via internet, em pdf, para os endereços eletrônicos citados no item VIII.1;
- A/o concorrente que não enviar o currículo e a proposta de preço em pdf ou após às 23:59:59 do dia **17/08/15** será desclassificado para a segunda etapa. Será selecionada e convocada a/o concorrente com melhor currículo/ maior pontuação e melhor proposta de preço.
- A F.A. se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhuma das(os) candidatas(os) convocadas(os) anteriormente preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.

1.2 Serão desclassificados:

- Aquela(e), cujo currículo não demonstrar a capacidade e experiência exigidos nesta cotação
- Que não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII – Do Envio da Proposta;
- Que apresentar proposta de preço incompatível com os recursos destinados a atividade, objeto desta Cotação;
- Não colocar as informações contidas no item XI – Das Exigências;
- Não informar telefone ou outro dispositivo de contato que possibilitem localizar o candidato.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser feita após análises curricular e de proposta de preço, tendo a/o aprovada(o) 04 (quatro) dias para enviar toda documentação e informações necessárias à elaboração do contrato, **quais sejam:** comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil.

XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. O/a concorrente a essa cotação prévia deverá ter comprovada experiência na área de execução da atividade a ser realizada, na conformidade do item XII. 1 deste Edital de Cotação Prévia.

XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. A empresa concorrente deve ter experiência de mercado na construção civil, Elaboração de projetos no AutoCad e 3D civil, de planejamento de supervisão de obras, e, de preferência seja estabelecido no Cariri.

XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O critério de avaliação estará pautado no Know-How (experiência comprovada) da/o concorrente na área do objeto da contratação e na melhor proposta de preço respectiva.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A divulgação do resultado final será feita através do site da FA:


XV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado
2. Apresentar documentação completa necessária à contratação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio dos currículos e das propostas de preço do/a concorrente implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação.
2. A seleção se pautará pelo **MELHOR CURRÍCULO E MENOR PREÇO, EXATAMENTE NESSA ORDEM**
3. É de inteira responsabilidade do/a concorrente comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo
4. É de inteira responsabilidade do/a concorrente acompanhar no site oficial da Instituição (fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com) o resultado final desta Cotação;
5. Não serão contratadas instituições vinculadas ao poder público (federais, estaduais ou municipais).

Crato-CE, 06 de agosto de 2015



Pierre Gervaiseau

Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE